



RETIFICAÇÃO 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.



"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas **TEMPORÁRIAS** do quadro de servidores do Consórcio CIDIRIOS".

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS, Consórcio Público Intermunicipal, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº 42.973.647/0001-40, neste ato representado por seu presidente e prefeito de Lajeado Grande, Sr. ANDERSON ELIAS BIACHI, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas temporárias do quadro de servidores do Consórcio CIDIRIOS em consonância com a legislação vigente e com o disposto neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município GEORGEO ALMEIDA ME APRENDER.COM.
- 1.2. O presente processo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento efetivo a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo <u>www.aprendersc.srv.br</u> para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.aprendersc.srv.br</u> na opção correspondente ao consórcio CIDIRIOS do dia **02/09/2024** até às **14h do dia 16/09/2024**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
 - 2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.
 - 2.1.2. O candidato deverá prestar <u>BASTANTE ATENÇÃO</u> ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.
 - 2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) <u>VÁLIDO</u> cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
 - 2.1.4.É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.
 - 2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.





- 2.1.6. Em momento algum, informações referentes ao processo serão repassadas via e-mail, sendo que todas as publicações oficiais que norteiam o processo estarão sempre acessíveis a todos os interessados no site da empresa organizadora na aba correspondente ao Consórcio CIDIRIOS.
- 2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.
 - 2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recurso fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.
- 2.4. O candidato deverá, <u>no período das inscrições</u>, pagar a importância indicada no Anexo I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.
 - 2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.
 - 2.4.2. Havendo mais de uma inscrição ativa de um mesmo candidato, será considerada pelo sistema e prevalecerá a inscrição mais atual, não havendo ressarcimento do valor da inscrição invalidada.
 - 2.4.3. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
 - 2.4.4. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.
 - 2.4.5. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário GEORGEO ALMEIDA ME, o boleto deve ser obrigatoriamente do BANCO DO BRASIL, além de constar no corpo do boleto no campo Pagador, os dados do candidato.
- 2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do CIDIRIOS.
- 2.6. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio ou sustento de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFIÊNCIA** contida no Anexo VI mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14H do último dia de inscrição.
 - 2.6.1. Somente será considerada a documentação recebida por e-mail, DIGITALIZADA em formato, PDF (Portable Document Format). Sob nenhuma hipótese serão recebidos documentos que forem encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular), ou em qualquer outro formato.
 - 2.6.2. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (PDF) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.
- 2.7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora na primeira situação e comprovação emitida pela Justiça Eleitoral na segunda situação. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-





mail <u>contato@aprendersc.com.br</u>, devendo toda a documentação ser recebida pela empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO VII, sob pena de não ser acatado após esta.

- 2.7.1. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 2.8. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, é obrigatório encaminhar:
- a) Declaração do ANEXO VII digitalizada;
- b) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edita;
- c) Cópia simples da Carteira de Identidade.
 - 2.8.1 Somente o "Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME" e/ou a Declaração do REDOME sem a documentação supracitada, não terá validade.
- 2.9. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório encaminhar:
- a. Declaração do ANEXO VII digitalizada;
- b. Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- c. Cópia simples da Carteira de Identidade.
- 2.10. Todo e qualquer documento exigido neste Edital, somente será considerado se encaminhado via e-mail, DIGITALIZADO em formato PDF, em nenhuma hipótese serão recebidos documentos que forem encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular), ou em qualquer outro formato.
- 2.11. Após análise dos pedidos de isenção, será publicada uma listagem contendo a relação dos deferimentos. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção, da taxa de inscrição, indeferidos, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.
- 2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.
- 2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.
 - 2.13.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do BANCO DO BRASIL.

- 2.15. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 2.17. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.





- 2.19. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.
- 2.20. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. Considerando o disposto no subitem 3.1 a cada 05 (cinco) vagas oferecidas, 1 (uma) será reservada para pessoas portadora de necessidades especiais, desde que aprovada no concurso.
- 3.3. Nos cargos em que tenham apenas Cadastro de Reserva ou até 4 (quatro) vagas, durante a vigência do concurso, a partir do momento em que candidatos da lista geral assumirem, a quinta vaga deverá ser destinada ao candidato aprovado com deficiência, segundo a ordem de classificação específica, caso haja candidatos inscritos como portador de necessidades especiais.
- 3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.
- 3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar Months of the India deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar Months of the India deficiência para o e-mail contato@aprendersc.com.br, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.
- 3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.9 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.
- 3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.





- 3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre os tamanhos 12 ou 14.
- 3.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao Consórcio Intermunicipal da Infraestrutura Rodoviária Entre Rios CIDIRIOS.
- 4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
 - 4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
- 4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.
 - 4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao Consórcio Intermunicipal da Infraestrutura Rodoviária Entre Rios CIDIRIOS, dentro dos prazos já estabelecidos. Junto com o recurso, o candidato deverá enviar o boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao Regime Estatutário e o servidor filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VI – DA PROVA

- 6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.
- 6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.
- 6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS <u>08:15:00 (8 HORAS 15 MINUTOS E ZERO SEGUNDOS)</u>, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.
- 6.4. O local de aplicação da prova objetiva será divulgado oportunamente conforme programação já exposta no cronograma do Anexo IV.
 - 6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a CIDIRIOS poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em locais distintos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.





- 6.4.2 <u>É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.</u>
- 6.5. O Consórcio Intermunicipal da Infraestrutura Rodoviária Entre Rios CIDIRIOS reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.
- 6.6. As provas escritas de conhecimento serão aplicadas no Município de Ipuaçu, Santa Catarina. Serão realizadas em etapa única de **TRÊS (3H)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1
- 6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- 6.10. NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.
 - 6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
 - 6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.
- 6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.17. O candidato poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após trinta minutos de seu início.





- 6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.
- 6.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.
- 6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.
- 6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A prova objetiva de conhecimentos para os cargos deste Edital será composta por questões de Língua Portuguesa (CP), Matemática (CM) e Conhecimentos Específicos (CE), conforme grau de escolaridade e ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.
- 7.2. **A prova de conhecimentos para todos os cargos** será objetiva e constará de 25 (vinte e cinco) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.
- 7.3. O quadro de pontuação obedecerá a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	08	0,48	3,84
Conhecimentos Português (CP)	06	0,42	2,52
Conhecimentos Matemática (CM)	06	0,34	2,04
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,32	1,60
Total	25		10,00

- 7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.
- 7.5. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.
- 7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 7.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.
- 7.8. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.
- 7.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
 - a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - b) Que contenha emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
 - c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.





- 7.10. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.
- 7.11. O Gabarito Provisório referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.
- 7.12. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA durante o período recursal somente para os candidatos que realizaram a prova objetiva.
- 7.13. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link Consórcio Intermunicipal da Infraestrutura Rodoviária Entre Rios CIDIRIOS
 - 7.13.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.
 - 7.13.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.
- 7.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A prova prática é de CARÁTER ELIMINATÓRIO.
- 8.2. Haverá prova prática para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista e Operador de Usina de Asfalto, somente para os candidatos classificados com nota IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 (CINCO) na prova objetiva de conhecimento.
- 8.3.O candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.
- 8.4. A divulgação da lista com o nome dos candidatos classificados para a realização da prova prática e o local onde serão realizadas as provas práticas será divulgada conforme Cronograma do Anexo IV, cabendo aos interessados se inteirar das publicações, não podendo alegar desconhecimento dos atos que norteiam o presente processo. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, devendo obrigatoriamente se ausentar do local de aplicação, não sendo permitido o acompanhamento das provas dos candidatos subsequentes.
- 8.5. O candidato deverá portar documento de identificação, contendo o número do CPF e RG e seu documento de Habilitação compatível para realizar a prova prática. É obrigação dos candidatos estarem atentos a todas as publicações que norteiam o presente processo de seleção. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.
- 8.6. A prova prática para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista poderá ser aplicada tanto em campo aberto quanto em vias públicas. Havendo na data da prova prática alguma indisponibilidade de algum veículo/máquina indicado na tabela de referência, o candidato realizará com as opções disponibilizadas na hora.
- 8.7. O candidato que <u>NÃO APRESENTAR SUA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</u> na data prevista para a prova prática, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para a condução do veículo/máquina, **NÃO** poderá realizar a prova.
- 8.8. A prova prática para o cargo de Operador de Usina de Asfalto, o candidato será avaliado em conhecimentos técnicos na estação de trabalho da usina, devendo o mesmo operar a estação e seus comandos em tarefas correlatas à função do cargo.





8.9. Estando o candidato no local para realização da prova prática, o mesmo não poderá se afastar ou ausentar-se, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação no processo.

TABELA DE REFERENCIA						
CARGO OPÇÃO DISPONÍVEL		CATEGORIA OBRIGATÓRIA				
Operador de Máquinas e	LW 300BR PÁ CARREGADEIRA	Compatíval com a vaígula				
Equipamentos	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM	Compatível com o veículo que irá conduzir.				
Motorista	CAMINHÃO ESPARGIDOR	que ira coriduzir.				

- 8.10. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados à direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação. Os critérios utilizados para classificação serão as infrações cometidas durante a realização da prova prática, cujos pontos serão descontados da nota máxima de acordo com a característica de cada infração: Natureza Grave (-3 pontos), Média (-2 pontos) e Leve (-1 ponto). Para o cargo de Operador de Usina de Asfalto, serão avaliados conhecimentos relacionados a operações na estação de trabalho da usina de asfalto, adoção de medidas preventivas contra acidentes de trabalho, realizar controles para execução de massa asfáltica, obedecendo critérios de projetos e demais tarefas correlatas que o cargo exigir.
- 8.11. O candidato será avaliado recebendo o conceito de "APTO" ou "INAPTO". Estará "APTO" atingindo pontuação igual ou superior a cinco (5,0) pontos e "INAPTO" com pontuação inferior a cinco (5,0) pontos.
- 8.12. O deslocamento até o local das provas será por conta do candidato. A prova prática será aplicada de forma individualizada.
- 8.13. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato durante o certame, sendo um documento restrito.
- 8.14. Será informado ao candidato ao término da prova prática sua nota de desempenho.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final na prova objetiva igual ou superior a **CINCO (5,0) PONTOS** e o conceito de "**APTO**" na avaliação prática quando o cargo exigir.
- 9.2. O candidato que atingir nota final na prova objetiva igual ou superior a cinco (5,0) pontos, porém, obtiver o conceito de "**INAPTO**" na prova prática, ou seja, pontuação abaixo de cinco (5,0) pontos, não irá fazer parte da listagem final dos aprovados. Somente os candidatos que obtiverem nota na prova objetiva igual ou superior a cinco (5,0) pontos e o conceito de "**APTO**" na avaliação prática farão parte da listagem final dos classificados.
- 9.3. **A nota final para os cargos:** Operador de Usina de Asfalto, Operador de Máquinas, Motorista, Operador de Caldeira, Agente Administrativo | Agente Operacional | Auxiliar de Serviços Gerais será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCE x 0.48 + NaCP x 0.42 + NaCM x 0.34 + NaCG x 0.32) PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

- 9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.
- 9.5. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (CE);
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos de Português (CP);
 - c) maior nota na prova de Conhecimentos de Matemática (CM);
 - d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (CG);





e) maior idade (MI);

X - DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.
- 10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao Consórcio Intermunicipal da Infraestrutura Rodoviária Entre Rios CIDIRIOS, no qual deverá ser preenchido e enviado dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.
- 10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.
- 10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
- 10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site do Município e divulgação no site da empresa responsável.
- 10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.
- 10.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 01 de 19 de Agosto de 2024, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no órgão de publicação oficial do Consórcio Intermunicipal da Infraestrutura Rodoviária Entre Rios – CIDIRIOS e no endereco eletrônico www.aprendersc.srv.br.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- **12.1.** Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores.
- **12.2**.Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação, sendo os exames médicos custeados pelo Consórcio e estando o candidato ciente de que a sua saída antes do término do contrato, ensejará a cobrança dos exames médicos, inclusive com lançamento em dívida ativa.
- **12.3.** O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:
- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;





- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XIV - DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de São Domingos/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.2. Este Processo Seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

- **15.3.** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- **15.4.** O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.
- 15.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.6. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.
- 15.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- **15.8.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.
- **15.9.** O gabarito da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.
- **15.10.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela GEORGEO ALMEIDA ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo nomeado pela Portaria nº 01 de 19 de Agosto de 2024.





15.11. Até 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprendersc.com.br

15.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II Do Conteúdo Programático Geral de Estudo.
- c) ANEXO III Do Conteúdo Programático Específico de Estudo.
- d) ANEXO IV Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V Requerimento/Declaração Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova:
- f) ANEXO VI Declaração de Hipossuficiência
- g) ANEXO VII Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição
- **15.13.** Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.
 - 15.13.1. Para efeitos legais de informações referentes ao certame, em caso de divergência de informações entre outros sites, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Ipuaçu-SC, 30 de Agosto de 2024.

ANDERSON ELIAS BIACHI

Presidente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS





ANEXO I DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
Operador de Usina de Asfalto	01 + CR	40 hs	7.060,00	Ensino Médio Completo, com comprovação de capacidade técnica e operacional	P.O + P.P	R\$ 80,00
Agente Administrativo	01 + CR	40 hs	3.247,60	Ensino Fundamental	P.O	R\$ 80,00
Operador de Máquinas	01 + CR	40 hs	2.541,60	Alfabetizado	P.O + P.P	R\$ 80,00
Motorista	01 + CR	40 hs	2.118,00	Alfabetizado	P.O + P.P	R\$ 80,00
Agente Operacional	01 + CR	40 hs	1.976,80	Alfabetizado	P.O	R\$ 80,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	40 hs	1.835,60	Alfabetizado	P.O	R\$ 80,00
Operador de Caldeira	01 + CR	40 hs	2.824,00	Alfabetizado	P.O	R\$ 80,00

Legenda:

P.O: Prova Objetiva | P.P: Prova Prática | CR: Cadastro Reserva.

Observação: Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício da função descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.





ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DE ESTUDO

(conteúdo será cobrado conforme grau de escolaridade do cargo)

LÍNGUA PORTUGUESA (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, acentuação gráfica, separação sílabica, ortografia oficial, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, regência nominal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de hormônios e parônimos, sinônimos, antônimos emprego de letras maiúsculas e minúsculas iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, processo e formação das palavras, estilística, conjugação verbal, utilização correta de pronomes, substantivos e suas flexões, orações coordenadas e subordinadas, termos essenciais e termos acessórios da oração, correlação de tempos verbais discurso direto e indireto.

MATEMÁTICA (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas; comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Figuras planas; classificação de triângulos; propriedades dos quadriláteros; círculo e suas partes; figuras espaciais; prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; volume e área de superfície; cálculo de áreas de figuras planas; cálculo de perímetros; simetria; eixos de simetria; figuras simétricas; transformações geométricas; translações, rotações e reflexões; geometria analítica; plano cartesiano; distância entre pontos; ponto médio; teorema de Pitágoras; propriedades de ângulos. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade: Conceito de probabilidade; eventos; espaço amostral; eventos certos e impossíveis; eventos mutuamente exclusivos; probabilidade de eventos independentes; cálculo de probabilidade; regra da soma; regra do produto; experimentos aleatórios; frequências relativas; probabilidade condicional; teorema de Bayes; diagramas de Venn; e problemas de contagem. Expressões aritméticas; Expressões Numéricas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina. Ecologia e meio ambiente.





ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO DE ESTUDO

OPERADOR DE USINA DE ASFALTO:

Processos de fabricação de asfalto (tipos, composição, aplicações); operação e manutenção de usinas de asfalto (equipamentos, controles, procedimentos); técnicas de dosagem e mistura de agregados e ligantes asfálticos; controle de qualidade do asfalto produzido (normas, ensaios, parâmetros); segurança e saúde no trabalho em usinas de asfalto; impactos ambientais da produção de asfalto e medidas mitigadoras. **Legislação:** Normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NR-6, NR-9, NR-12, NR-15, etc.); Código de Trânsito Brasileiro (CDB); legislação ambiental aplicável (licenciamento, controle de emissões, etc.). Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Princípios e teorias da administração (clássica, comportamental, sistêmica, contingencial); estrutura e organização da administração pública (direta, indireta, autarquias, fundações, empresas estatais); técnicas de planejamento (análise SWOT, matriz GUT, 5W2H); técnicas de organização (fluxogramas, organogramas, manuais de procedimentos); técnicas de direção (liderança, motivação, comunicação); técnicas de controle (indicadores de desempenho, auditorias); gestão de recursos humanos (recrutamento, seleção, cargos e salários, treinamento); licitações e contratos administrativos (modalidades, fases, legislação); contabilidade e orçamento público (classificação, execução, relatórios); tecnologias da informação aplicadas à gestão pública (sistemas de informação, automação de processos). **Legislação:** Constituição Federal (princípios da administração pública); Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa); Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Licitações e Contratos); Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

MOTORISTA:

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

AGENTE OPERACIONAL:

Técnicas de limpeza, conservação e manutenção de ambientes, máquinas e equipamentos; procedimentos para carga, descarga e movimentação de materiais, máquinas e equipamentos; noções básicas de construção civil e serviços gerais (ferramentas, técnicas de execução, materiais); utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI); importância da realização de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento; manutenção básica e pequenos reparos em máquinas, equipamentos e instalações; noções de serviços de construção (alvenaria, pintura, carpintaria, etc.) e ferramentas utilizadas; procedimentos básicos de manutenção e pequenos concertos elétricos; técnicas de limpeza pesada (pisos, paredes, janelas, etc.); **Legislação:** Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NR-6, NR-9, NR-12, NR-15,); Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); noções básicas de legislação ambiental (gerenciamento de resíduos, controle de poluição). Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).





AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva; Noções básicas de atendimento ao púbico; Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Normas de boas práticas de Higiene e Manipulação de alimentos (seleção, preparo e armazenamento); Noções sobre prevenção de Contaminação química (uso correto de produtos de limpeza). Limpeza interna e externa. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

OPERADOR DE CALDEIRA:

Princípios de termodinâmica; tipos e componentes de caldeiras (aquotubulares, pirotubulares, etc.); sistemas auxiliares de caldeiras (alimentação de água, combustão, vapor, etc.); regulagem e controle de processos em caldeiras; operação segura de caldeiras (partida, parada, monitoramento); tratamento e controle da água de alimentação; inspeção, manutenção e reparos em caldeiras; normas técnicas aplicáveis (ABNT, ASME, etc.). **Legislação:** Normas Regulamentadoras (NR-6, NR-10, NR-13); Código de Segurança para Instalações e Serviços em Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações; legislação de controle da poluição ambiental (emissões atmosféricas, efluentes, resíduos, etc.); Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).





ANEXO IV DO CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES EM QUALQUER TEMPO)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Publicação do Edital em meio Oficial	30/08/2024
02.	Divulgação do Edital	30/08/2024
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	02/09 até 11/09/2024
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	02/09 até 16/09/2024
05.	Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição do cargo	16/09/2024
06.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento dos e-mails até 17H)	02/09 até 05/09/2024
07.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	09/09/2024
08.	Pré-Divulgação da Homologação Provisória das Inscrições deferidas	18/09/2024
09.	Recursos quanto às Inscrições Provisórias (horário limite de recebimento até 17h)	18/09 até 20/09/2024
10.	LOCAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	23/09/2024
11.	Homologação Final das Inscrições	23/09/2024
12.	Ensalamento dos Candidatos	23/09/2024
13.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos Horário de início das provas:08h30min00seg Município de Ipuaçu Santa Catarina	13/10/2024
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	14/10/2024
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	14/10 até 16/10/2024
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e respostas aos recursos recebidos da prova Objetiva	22/10/2024
17.	Divulgação Provisória dos Classificados para a Prova Prática	22/10/2024
18.	Recursos quanto à classificação Provisória dos classificados para a realização da Prova Prática (horário limite de recebimento até 17h)	22/10 até 23/10/2024
19.	Convocação e Local para a realização das Provas Práticas	24/10/2024
20.	Realização das Provas Práticas – (SÁBADO) Horário de início das provas: 7h30min	26/10/2024
21.	Divulgação Provisória Geral dos Classificados	28/10/2024
22.	Recursos quanto à Classificação Geral (horário limite de recebimento até 17h)	28/10 até 30/10/2024
23.	Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos	31/10/2024

NOTA:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do certame e a CIDIRIOS poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.





ANEXO V

REQUERIMEN	NTO/DECLARAÇA	.0	
Vaga para Deficiente Físico e /ou Cond			e provas
Eu,	portador d	o documento	de identidade nº
, inscrito no CPF n.º_		_	
Cidada			
Cidade, Estado 01/2024 da CIDIRIOS, inscrição sob o			
			ara o cargo ao
01) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO			
Deficiência:	C	SID n°:	(De forma clara)
Nome do Médico:	C	RM:	(De forma clara)
Especificar a Condição:			
02) CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA P	ROVA:		
- Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ()-12 ()-14		
	, (
03) AMAMENTAÇÃO			
Nome do Acompanhante:			
Horários Amamentação::: :	Data Na	scimento Criança: _	
04) OUTRAS NECESSIDADES			
- () Intérprete de Libras - () Ledor de Prova			
Outro Necessidade (Especificar):			
Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições de exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exe sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, par Nestes Termos. Pede Deferimento.	rcer as funções do	o cargo a que me i	inscrevi. Estarei também
(SC), de		de 2	024.
Assinatura	a do Requerente		

RG: _____





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome)						,	(estac	lo civil)				,
inscrito no		sob		nº		·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-		reside		е
domiciliado									, in	scrito	para	0
Processo Selet	ivo 01/2024 d	o Consórcio	o CIDI	RIOS, ii	nscriçã	o nº		DECLA	RO, nos	s termo	s da Le	ei nº
7.115, de 29/08	/1983, Art. 299	e ainda, co	om fina	alidade	de obte	er isença	ão do p	agament	o de Ta	xa de l	nscrição	o do
Processo, que m	inha renda mei	nsal "per cap	ita" fan	niliar não	ultrap	assa um	saláric	mínimo ı	nacional.			
Daalaaa alada aa		0-14	1′1:.	- (011	′1-:\ .	D		0:-:-	d- O			
Declaro ainda qu				•			•					
nº		, e que a	abaixo	estao r	elacion	adas as	pessoa	as que re	siaem n	o mesm	o ende	reço
que eu:												
NOM	IE COMPLETO		Nº	DO CPF		GRAI	J PARE	NTESCO	REI	NDA ME	NSAL	
									R\$			
									R\$			
									R\$			
									R\$			
									R\$			
(o. nitir, em do nstar, ou no e devia ser lterar a vero	ocumei ele ins escrit dade se	nto púb erir ou ta, com obre fat	lico o fazer o fim o jurid	ı partic inserir de pre icament	ular, de declare ejudicar te relev	eclaração ação fals direito, ante:	que sa ou criar	Art. 299	9 do Có	digo
,	reclusão de un de réis, se o do	n a três ano ocumento é	s, e mu particu	ulta, de ular.	quinh	entos m			ontos			
-			–		de				de 20)24.		
CI	DADE			DIA			MÊS	;				
				inatura d								





ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PERÍODO DE 02/09/2024 ATÉ 05/09/2024

CONDIÇÃO DE: () - Doador de Sar () - Doador de Me	ngue Fidelizado dula Óssea			
Eu,		, po	ortador do docu	umento de identidade nº
,	inscrito	no	cargo	de
				 Inscrição n.º
	do Processo	Seletivo 01/2024	do Consórcio	CIDIRIOS, residente e
domiciliado à Rua/Av				n°,
Bairro	, Cidade	e	,	Estado,
CEP	, DECLARO sobre	as penas da lei de	que sou doado	r de Sangue e/ou Medula
Sendo assim, REQUER a Vossa S EM UMA DAS CONDIÇÕES previ	stas neste anexo confo Nestes Termos firma	orme documento em	anexo encamin	
		de		de 2024.
	Nome legív	rel do requerente		